



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 31 de outubro de 2022.

INDICAÇÃO nº _____/2022

Autor: Carlos Venancio
Excelentíssimo Senhor Renato Barros
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança/ES, que “Providencie com a necessária adequação em acessibilidade na entrada do Centro Médico para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida; visando facilitar a locomoção dos mesmos e respeito às suas condições físicas”.

JUSTIFICATIVA: Entende-se por ambiente hospitalar, na linguagem ecossistêmica, o lugar/espço/território, no qual os trabalhadores da saúde, formados por diversas categorias, atendem as inúmeras necessidades de saúde dos usuários, os quais buscam, de forma individual ou coletiva, os serviços e ações nos níveis da promoção, prevenção e recuperação da saúde. Esse espaço é formado por um conjunto de elementos físicos e sociais interdependentes, integrados, inter-relacionados, em que as redes humanas formam e constituem a cultura própria desse território. No entanto, os cadeirantes de nosso município ainda não contam com um espaço físico hospitalar plenamente adequado para suas necessidades especiais, conforme se observa nas imagens em anexo. A Lei de Acessibilidade considera pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 10º dispõe sobre a implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística. Sendo assim, a Lei de Acessibilidade no Brasil considera que as novas construções devem seguir certas normas técnicas, assim como as reformas realizadas em construções antigas também devem buscar a devida adequação. Diante deste problema; solicitamos a necessária adequação em acessibilidade na entrada do Centro Médico, como forma de garantir o ingresso nesse ambiente e dignidade à tais pessoas.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Carlos Venancio
Vereador/autor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Venancio** em 31/10/2022 14:22

Checksum: **D371DDC25CD071373E01BD78EFF6DE24D6E00B229B33326BDB3A2CC49BC51061**

